



Vereadora
**ANAPaula
ROCHA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

INDICAÇÃO

Ao Excelentíssimo Sr. Anderson Goggi
Presidente da Câmara Municipal de Vitória/ES

A **Vereadora Ana Paula Rocha**, nos termos dos Arts. 182 e 231 da Resolução nº 2060 de 2021, requer a Vossa Excelência que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor **Prefeito Lorenzo Pazolini**, por meio da secretaria competente, a seguinte indicação:

Assunto: Implantação de um Hospital Veterinário Público no município de Vitória.

Justificativa:

O número crescente de cães e gatos em situação de vulnerabilidade exige do poder público ações efetivas voltadas à saúde animal e à promoção do bem-estar coletivo. Muitos tutores não possuem condições financeiras para custear consultas, cirurgias, vacinas e tratamentos veterinários, o que contribui para o abandono, a disseminação de zoonoses e o sofrimento animal.

A criação de um hospital veterinário público em Vitória permitirá oferecer atendimento gratuito ou a baixo custo, com serviços de consultas, cirurgias, vacinação, castração e orientação sobre guarda responsável. Além disso, o equipamento poderá funcionar como centro de apoio técnico e educativo, promovendo campanhas de conscientização e parcerias com universidades e ONGs voltadas à causa animal.

Gabinete da Vereadora Ana Paula Rocha

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES

☎ (027) 3334-4530

✉ gabinete.anapaularocha@gmail.com



Vereadora
**ANAPaula
ROCHA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

Essa iniciativa reforça o compromisso com a proteção dos animais, o controle populacional responsável e a saúde pública, contribuindo para uma cidade mais humana, justa e sustentável.

Ressalta que esta Indicação deve ser respondida no prazo de 30 (trinta) dias sob pena de ocorrência de crime de responsabilidade na forma dos arts. 66, da Lei Orgânica do Município de Vitória¹.

Casa de Leis Atílio Vivacqua, em 06 de outubro de 2025.

Ana Paula Rocha
Vereadora | PSOL

¹ Lei Orgânica de Vitória. Art. 66 Compete à Câmara propor ao Prefeito a execução de qualquer obra ou medida que interesse à coletividade ou serviço público, mediante indicação.

Parágrafo Único. O Prefeito, ou o Secretário por ele designado, informará à Câmara Municipal, *no prazo máximo de trinta dias*, contados a partir da data de seu recebimento, o encaminhamento dado à indicação feita com base no caput deste artigo, relatando sobre a possibilidade ou não de realização da obra ou adoção da medida indicada, observando que: (Incluído pela Emenda à Lei Orgânica nº 4/1994)

a) havendo possibilidade de atendimento, *será informado o prazo requerido para sua concretização*; (Incluída pela Emenda à Lei Orgânica nº 4/1994)

b) não havendo possibilidade, *serão informados, de forma circunstanciada, as razões pelo não acatamento da indicação*. (Incluída pela Emenda à Lei Orgânica nº 4/1994).

Gabinete da Vereadora Ana Paula Rocha

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES

☎ (027) 3334-4530

✉ gabinete.anapaularocha@gmail.com

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300320033003300380035003A005000

Assinado eletronicamente por **Ana Paula Silva da Rocha** em 07/10/2025 08:14

Checksum: **59B98F9DBD9468AD5CF8F7ABAC76B97C62CF16B69F6F831C1378A690C8FABF87**